



INDICAÇÃO Nº 075/2023

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 137 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, encaminha ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a presente **INDICAÇÃO**:

▪ Indica ao setor responsável a instalação de placas de sinalização, proibindo o estacionamento de qualquer espécie de veículo às margens da BR 459, em todo o perímetro urbano de Congonhal, bem como sua fiscalização.

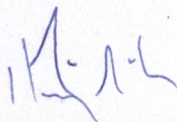
JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária a pedido dos moradores de todo o Município de Congonhal, visto que vários munícipes procuraram este vereador solicitando providências no sentido de executar instalação de placas de sinalização, proibindo o estacionamento de qualquer espécie de veículo às margens da BR 459, em todo o perímetro urbano de Congonhal, bem como sua fiscalização.

A indicação fundamenta-se, visto que, em especial, carretas e caminhões têm permanecidos estacionados as margens da BR 459, no perímetro urbano de Congonhal, onde temos a entrada e saída de veículos, motociclistas, ciclistas, pedestres e outros, advindos de bairros urbanos e rurais, necessitando utilizar esta via de locomoção para suas travessias, comprometendo a visibilidade de todos os envolvidos, acarretando assim o risco de eventuais acidentes, com perdas físicas e materiais, tornando -se portanto medida corretiva/preventiva, merecendo especial atenção do Poder Público Municipal.

Diante do exposto, apresentamos a presente indicação e solicitamos seu pronto atendimento.

Congonhal/MG, 17 de março de 2023.



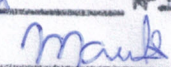
Cesar Henrique da Silva

Vereador – União Brasil (UNIÃO)

Ao Exmo. Sr.

Moisés Ferreira Vaz

Prefeito do Município de Congonhal/MG

PROTOCOLADO EM: 17/03/2023
HORA: 12:00 LIVRO: 02
FOLHA: 048 Nº: 044/2023

Assistente Administrativo